

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARILIA – DRS IX

PORTARIA Nº 02/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III nº 02/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Habilitação dos prestadores de serviços estaduais para procedimentos do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada-Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

O Diretor do Departamento Regional de Saúde de Marília, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde;

Considerando a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão estadual que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Marília.

Resolve:

Art. 1º Incluir a habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Estadual no âmbito da RRAS 10:

I – CNES 2082438 – Santa Casa de Chavantes

II – CNES 2080664 – Santa Casa de Tupã

III – CNES 2745402 – Santa Casa de Florida Paulista

IV – CNES 2083094 – Hospital Regional de Assis

V – CNES 2025507 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília-HCFAMEMA

VI – CNES 2080281 – Hospital São Jose de Herculândia

VII – CNES 6607330 AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã

VIII – CNES 7209517 AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Assis

IX – CNES 7188676 – AME - Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Maria Marafioti Netto
Diretor Técnico de Saúde III
DRS IX Marília

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.02.19.1.1.36.15.16.214.897091

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>